

COOPDIESEL

Cooperativa de Pessoas Físicas e Jurídicas no Segmento de Transportes em Geral
Rua: São Salvador, n.671 – São Luiz, Araguari-MG. CEP: 38446-130
CNPJ: 08.562-870/0001-66 - Fone: (34) 3241-6352 - 3241-9387

PROGRAMA DE “COMPLIANCE” E DE INTEGRIDADE DA COOPERATIVA DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS NO SEGMENTO DE TRANSPORTES EM GERAL – COOPDIESEL

JUSTIFICATIVA

O termo “**compliance**” tem origem no verbo em inglês “to comply”, que significa agir de acordo com uma regra, uma instrução interna ou externa, um comando ou um pedido, ou seja, estar em conformidade com leis e regulamentos - internos e externos.

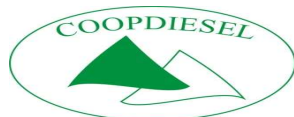
Tendo em vista as disposições contidas no Regulamento Interno da Cooperativa de Pessoas Físicas e Jurídicas no Segmento de Transportes em Geral – COOPDIESEL - na Lei nº 12.846/13 que trata da responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira e no Decreto Federal nº 8.420/15 que a regulamentou, a Cooperativa **resolveu** estabelecer práticas e padrões, através do presente Programa de Compliance e de fiscalização, bem como criar medidas anticorrupção – Programa de Integridade.

DO PROGRAMA:

A preocupação da COOPDIESEL com os seus valores, com a qualidade dos produtos que oferece aos seus cooperados, com o seu impacto ambiental, com as condições de trabalho dos colaboradores e fornecedores, se alia fortemente ao combate a práticas ilícitas.

Para estabelecer as regras deste programa, a COOPDIESEL passa a adotar os seguintes passos que serão de responsabilidade do Conselho de Administração:

- 1- Mapear os seus passos para ter uma visão completa sobre todas as suas atividades e riscos dos negócios;
- 2- Analisar os objetivos e estratégias dos negócios para que possa organizar os seus passos;
- 3- Avaliar os riscos de sua atuação para que possa eliminar ou reduzir os impactos negativos;
- 4- Adaptar e se adequar às leis, normas e regulamentos externos;
- 5- Seguir as normas de seu Regimento Interno;
- 6- Informar a todas as pessoas ligadas à COOPDIESEL o que deve ser colocado em prática para o exercício de suas atividades;
- 7- Acompanhar o resultado de suas ações para ajustar ou alterar algum procedimento para assegurar as boas práticas cooperativistas;



COOPDIESEL

Cooperativa de Pessoas Físicas e Jurídicas no Segmento de Transportes em Geral
Rua: São Salvador, n.671 – São Luiz, Araguari-MG. CEP: 38446-130
CNPJ: 08.562-870/0001-66 - Fone: (34) 3241-6352 - 3241-9387

8- Estar atenta a todas as normas e regulamentações para buscar a Excelência de sua Gestão.

Deve-se salientar que os empreendimentos em geral e mais especificamente a COOPDIESEL não estão separados da sociedade.

À vista desses conceitos, estamos adotando através deste Projeto, as seguintes práticas na COOPDIESEL:

1. Disseminar a cultura do compliance entre os colaboradores, através do exemplo dos Dirigentes e da apresentação das regras e das leis que devem ser seguidas;

2. Apresentar os objetivos e eliminar dúvidas e mitos sobre o assunto, de forma clara e aberta ao dialogo;

3. Transparência – Essa é uma prática imprescindível para o sucesso deste Programa. Vamos deixar claro para os colaboradores quais as regras existentes e qual é a conduta esperada de cada um;

4. Estar atento ao seu cotidiano;

5. Adotar práticas objetivas para medir o desempenho da COOPDIESEL e, se for o caso, repensar as técnicas que não alcançaram bons resultados e aplicar as correções necessárias;

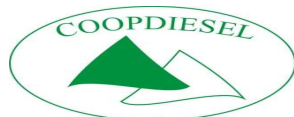
6. Trabalhar para que todos os colaboradores e cooperados tenham voz dentro da COOPDIESEL, criando um ambiente saudável no dia a dia;

7. Abrir canais para que os colaboradores e cooperados possam denunciar, de forma sigilosa, qualquer desvio de conduta ou de caráter que possa comprometer a imagem da COOPDIESEL.

Além disso, a COOPDIESEL tem conhecimento de que a implantação de novas leis voltadas para o Compliance impactam as suas ações.

No caso específico da COOPDIESEL, a Lei 12.846/13, conhecida como Lei Anticorrupção, ainda abriu espaço para uma forma de “Compliance” mais específica, voltada para implantação de medidas anticorrupção, o chamado “Programa de Integridade”.

Este Programa, no âmbito da COOPDIESEL foi adotado com o advento do Decreto Federal nº 8.420/15 que regulamentou a Lei Anticorrupção.



COOPDIESEL

Cooperativa de Pessoas Físicas e Jurídicas no Segmento de Transportes em Geral
Rua: São Salvador, n.671 – São Luiz, Araguari-MG. CEP: 38446-130
CNPJ: 08.562-870/0001-66 - Fone: (34) 3241-6352 - 3241-9387

Com base nisto é que a COOPDIESEL estabeleceu este conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

O objetivo da COOPDIESEL é também prevenir e **combater atividades ilícitas dentro da Cooperativa** que possam atingir o setor público, como: corrupção de agentes públicos, fraude em processo licitatório, embaraço às atividades de investigação ou fiscalização, entre outras.

A COOPDIESEL pautará suas atividades através deste Programa para combater a prática de atos considerados lesivos à Administração Pública que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil e que foram assim definidos em Lei:

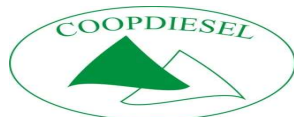
I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos: a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.



COOPDIESEL

Cooperativa de Pessoas Físicas e Jurídicas no Segmento de Transportes em Geral
Rua: São Salvador, n.671 – São Luiz, Araguari-MG. CEP: 38446-130
CNPJ: 08.562-870/0001-66 - Fone: (34) 3241-6352 - 3241-9387

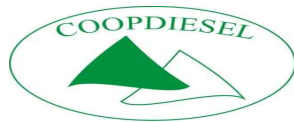
O Programa de Integridade adotado pela COOPDIESEL se orienta pela implantação de um conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

Para isto a COOPDIESEL, através de sua Direção, nela incluídos os Conselhos de Administração e Fiscal, está se comprometendo a apoiar visível e inequivocamente o presente Programa de Compliance nele incluído o Programa de Integridade.

Os padrões de conduta, código de ética e procedimentos de integridade são dirigidos a todos os colaboradores, administradores fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e cooperados.

A COOPDIESEL se compromete a:

- 1- Realizar treinamentos periódicos de integridade para os seus colaboradores e fará uma análise periódica de riscos para realizar adaptações necessárias ao seu Programa de Integridade;
- 2- Efetuar os seus registros contábeis de forma completa e precisa, indicando todas as suas transações;
- 3- Adotar procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros, tal como pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações, ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões;
- 4- Estruturar o Conselho de Administração para ser o órgão responsável pelo programa de integridade e para fiscalização de seu cumprimento;
- 5- Abrir canais de denúncia de irregularidades e divulgá-los entre os funcionários e terceiros e adotar mecanismos destinados à proteção de denunciante de boa-fé;
- 6- Estabelecer medidas de punição em caso de violação do programa de integridade;
- 7- Adotar procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a pronta indenização de possíveis danos gerados;
- 8- Efetuar diligências para contratação de fornecedores, prestadores de serviços, agentes intermediários e cooperados;
- 9- Efetuar um monitoramento contínuo do Programa de Compliance e Integridade, aperfeiçoando a prevenção, apuração e combate à corrupção;



COOPDIESEL

Cooperativa de Pessoas Físicas e Jurídicas no Segmento de Transportes em Geral
Rua: São Salvador, n.671 – São Luiz, Araguari-MG. CEP: 38446-130
CNPJ: 08.562-870/0001-66 - Fone: (34) 3241-6352 - 3241-9387

10- Apresentar transparência quando efetuar doações para candidatos a cargos políticos e a partidos.

O presente Programa visa assegurar, em conjunto com todas as áreas da COOPDIESEL, a adequação, o funcionamento e o fortalecimento dos seus Sistemas de controles internos, procurando diminuir os riscos de seus negócios, bem como difundir esta idéia para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos internos e externos.

Araguari, 11 de Junho de 2021

Ernane José Martins

Presidente do Conselho de Administração da COOPDIESEL.